



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA - ES  
Criado pela Lei nº 2.164 de 16 de Outubro de 1996 e alterado pela Lei nº 3.042 de 16 de Julho de 2010 e alterada pela Lei Nº 3225, de 23 de Julho de 2013.

**RESOLUÇÃO Nº 18/2024/CMAS, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**Dispõe sobre Aprovação de alteração da planilha de aplicação FNAS, do Plano de Ação 2024 do Bloco da Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Centro de Convivência do Idoso “Vereador Moacyr Selia Filho” (CCI).**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Venécia – CMAS – NV, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal nº 2.164 de 16 de outubro de 1996 pela Lei Municipal nº 3.042 de 16 de julho de 2010 e alterada pela Lei Nº 3225, de 23 de Julho de 2013. Em Reunião Ordinária, na Casa dos Conselhos, **realizada no dia 29 de agosto de 2024, da Ata nº 06.**

Considerando o que preceitua a Lei Orgânica da Assistência Social e o que consta no regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social, no qual ressalta seu **caráter deliberativo permanente;**

Considerando a aprovação da Resolução nº 31/2023 de 13 de dezembro de 2023, alterada pela resolução nº 14/2024 de 19 de junho de 2024;

Considerando documentação (of. 753/2024/FMAS), planilhas e argumentação apresentada pela **Sonia Capucho, representante da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** Alteração no Plano de Ação da Proteção Social Básica – Serviço de **Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Centro de Convivência do Idoso “Vereador Moacyr Selia Filho” (CCI)**, referenciado ao CRAS, conforme tabela de previsão financeira com Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) autorizado a inclusão na planilha de previsão financeira do **item 30: Locação de Veículos Automotores** para o atender as demandas do CCI/SCFV – Pessoa Idosa, previsão para mês de agosto de 2024 o **R\$ 2.477,00 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais)**, e o mesmo valor para os meses que se seguem (5 meses restantes), sendo destinado, até o final da execução do plano, perfazendo o montante de **R\$ 12.385,00 (doze mil trezentos e oitenta e cinco reais)**, alterando o total de despesas programadas com recurso federal de **R\$ 149.160,00 (cento e quarenta e nove mil cento e sessenta reais)**, **para o valor de R\$ 161.545,00 (cento e sessenta um mil quinhentos e quarenta e cinco centavos).**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Venécia-ES, 29 de Agosto de 2024.

**Valdceia Batista Alves dos Santos**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Resolução nº 18/2024/CMAS

Rua Calegari nº 75 Bairro: Rúbia – Nova Venécia – ES Fone:(27) 3752-9039  
**e-mail: [casaconselhos@novavenecia.es.gov.br](mailto:casaconselhos@novavenecia.es.gov.br)**